



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.512, de 10 de abril de 1.985.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.461, de 31 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamen to, um crédito adicional especial de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com iluminação da paq sarela e construção de travessia na Estrada dos Bandeirantes, que receberá as seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPTº DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.60.327.1.009	Obras de Iluminação	
4.1.1.0	Obras e Instalações.	Cr\$ 3.000.000
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.1.011	Construção de Pontes, Pontilhões e Galerias	
4.1.1.0	Obras e Instalações.	Cr\$ 1.000.000
	T O T A L	Cr\$ 4.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.984.

Superávit Financeiro.	Cr\$ 4.000.000
T O T A L	Cr\$ 4.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 1.985.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.512/85

WALTER FERMINO CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CARLOS GRANDE KIDIEH

DIRETORA DEPTO. CONT. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE RACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO